



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 191/2023**

**AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei de Iniciativa dos Ilustres Membros da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, que dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Saquarema.

A proposição visa torna esta Casa de Lei independente, tendo seu próprio meio de divulgação de seus atos oficiais.

Valendo-se de sua atribuição, como prevê o Art. 80, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão entende que, a proposição ora analisada não apresenta vícios que a tornem inconstitucional, bem como não infringe o Art. 88, III do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**CONCLUSÃO**

Assim, a Comissão, concluem que o presente projeto de lei não afronta nenhum dispositivo Constitucional, não havendo óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o parecer conjunto pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 02 de agosto de 2023.

---

**ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Vereador – Presidente

---

**EVANILDO FERREIRA DA SILVA**  
Membro

---

**UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA**  
Membro